



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 11/2007 – São Paulo, segunda-feira, 17 de dezembro de 2007

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5.300 de 30/11/2007 publicada no D.O.E. - Justiça Federal - de 13/12/2007, página 71.

Onde se lê:

ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI 30/3/89

Leia-se:

ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI 13/6/02

Onde se lê:

MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO 19/12/05

Leia-se:

MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO 19/12/95

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 06182/94-UMED - CLAUDIA MONICA SANT'ANNA BASSO, no dia 13.12.2007;
- 50119/01-UMED - CLOVES DE ARAÚJO LEFUNDES JUNIOR, no dia 13.12.2007;
- 50038/03-UMED - EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no dia 12.12.2007;
- 50255/05-UMED - MARILU MAYUMI FUKUHARA, no período de 07.12.2007 a 05.01.2008;
- 50381/05-UMED - SORAYA NAJAR PINEDA MARTCHENKO, no dia 12.12.2007;
- 50873/03-UMED - TAISSA CORREA SALLES VAN DEN BYLAARDT, no dia 12.12.2007.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50026/97-UMED - FERNANDA MARQUES ROSA, no período de 10.12 a 14.12.2007;
- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 12.12.2007;
- 52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no período de 10.12 a 14.12.2007;
- 09242/94-UMED - MARILIA BOTELHO, no dia 11.12.2007;
- 05173/94-UMED - RAIMUNDO CRISTOVÃO DE ARAUJO, nos dias 13 e 14.12.2007;
- 02072/94-UMED - VILMA MARIA DOMENICHI MARONI, no período de 11.12 a 14.12.2007.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50083/03-UMED - ANA CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ, no período de 27.11.2007 a 09.01.2008;
- 03344/94-UMED - EDMAR ZONZIN VALENTE, no dia 11.12.2007;
- 50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, nos dias 13 e 14.12.2007;
- 00650/96-UMED - MARIA APARECIDA TOALIAR, no período de 20.11.2007 a 11.01.2008;
- 08058/96-UMED - REGINA PESSEL AGUIAR, no período de 07.12.2007 a 25.01.2008.

Retificando, em parte, a publicação do D.O.E. de 29.11.2007, pág. 108

Onde se lê:

- 50245/06-UMED - ROSELY TIMONER GLEZER, no período de 29.11 a 12.12.2007;

Leia-se:

- 50245/06-UMED - ROSELY TIMONER GLEZER, no período de 29.11 a 11.12.2007.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 3394, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA, constituída pela Portaria 5137, de 25 de maio de 2007.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, item 10, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução 179, de 9 de agosto de 2000, do Conselho de Administração,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria 5137, de 25 de maio de 2007, da Presidência deste Tribunal, que delega ao Diretor-Geral a atribuição de efetuar alterações na composição e nas atribuições da CPEA,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 5137, de 25 de maio de 2007, da Presidência deste Tribunal, substituindo o servidor Waldir Garcia - RF 1481 pela servidora Stella Maris Mellin Bontansa - RF 2390.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2007

Objeto: Fornecimento de combustível.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.gov.br, até 07/01/2008, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1076/4/3, das 13h00 às 18h00. No período de 20/12/2007 a 04/01/2008, das 09h00 às 12h00.

São Paulo, 14 de dezembro de 2007.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho da Secretaria de Recursos Humanos

Processo nº 16137/07 - SEHU

Interessado: Edson Luiz dos Santos, RF 1166, e outros

Assunto: Concessão de adicional de qualificação

Despacho: Nos termos do art.15 da Lei 11.416, de 15/12/2006 e art. 6º da Portaria Conjunta nº 1/STF, de 07/03/2007, e no uso das atribuições a mim conferidas por meio da Portaria nº 2811, de 22/05/07, em seu Art. 2º, concedo Adicional de Qualificação aos servidores abaixo nominados:

NOME RF CARREIRA PERCENTUAL A PARTIR DE

Edson Luiz dos Santos 1166 Analista Judiciário 7,5% 01/06/2006

Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau 1206 Analista Judiciário 10% 20/10/2007

Lindoval Teixeira da Costa 2647 Analista Judiciário 7,5% 13/11/2007

Nathália Costa de Vita 3023 Analista Judiciário 7,5% 09/11/2007

Vanessa Christina Ogawa 3096 Analista Judiciário 7,5% 25/10/2007

E suspendo Adicional de Qualificação à servidora abaixo nominada:

NOME RF CARREIRA PERCENTUAL A PARTIR DE

Ana Célia Alves de Azevedo Reveilleau 1206 Analista Judiciário 7,5% 19/10/2007

São Paulo, 25 de novembro de 2007

Marisol Ávila Ribeiro

Diretora da Secretaria de Recursos Humanos

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 81/2007 - SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação de 05 de dezembro de 2007, da Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos,

CONSIDERANDO os termos do Art.11 da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir do dia de 18/01/2007 a 1ª parcela de férias de 17/01 a 26/01/2007 (10 dias), referente à servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, lotada no Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para 10/11 a 18/11/2008, exercício 2008.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de dezembro de 2007.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PROCESSO N 21164/2007-DFOR

EMPRESA: CENTRAL TEC LIPPI REFRIGERADORES LTDA.

CNPJ: 08.409.095/0001-03

OBJETO: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado e serviços de adequação de local de aparelhos de ar condicionado já existentes, no imóvel do novo Fórum da Justiça Federal de São Bernardo do Campo

ASSUNTO: Aplicação penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 98.

Em razão da apresentação da Defesa Prévia fora do prazo legal, e da não comprovação do fato ensejador do descumprimento da obrigação de entrega dos documentos de habilitação, correspondentes aos itens 2.2.2, 2.2.3, 2.4, 3.1, 3.2, 3.3, 4.1, 5.1 do Anexo II do Edital, ou de quaisquer fatos novos que pudessem justificar ou modificar a situação jurídica da Licitante, aplico à empresa

CENTRAL TEC LIPPI REFRIGERADORES LTDA, a penalidade de advertência com fulcro no item 17, subitem 17.1.1, alínea a, do Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2007, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93.

São Paulo, 12 de novembro de 2007.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Tópicos da Decisão de fl. 105

Considerando os termos da Certidão lavrada às fl. 104, a declarar a inexistência de qualquer interposição de RECURSO HIERÁRQUICO contra a Decisão de fl. 98, DETERMINO:

Publicação da Decisão de fl. 104, assim como a presente;

[...]

Ao Núcleo de Material e Patrimônio para proceder às anotações no registro cadastral quanto à penalidade aplicada e arquivo.

São Paulo, 12 de dezembro de 2007.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, DRA. RENATA ANDRADE LOTUFO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo n.º 23822/2007-NUAF

Interessado: Denis Faria Moura Terceiro / RF 5740 Assunto: Auxílio-Moradia

Fls. 30

Considerando-se os termos da Informação de fls. 24/27, acolho o parecer da Diretoria Administrativa de fls. 29, deferindo ao servidor requisitado do TRF 3 R, Denis Faria Moura Terceiro, o ressarcimento das despesas efetuadas com aluguel no período de Julho/06 a Dezembro/06, a teor do que estabelece o artigo 8º da Resolução nº 575/07-CJF/Brasília (Auxílio-Moradia), devendo ser observado se o valor a ser ressarcido encontra-se ao abrigo do teto legal estabelecido no artigo 5º da referida Resolução.

Ao NUAF para as providências cabíveis.

Após, envie-se para a Seção de Folha de Pagamento.Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 12 de dezembro de 2007.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de substituição de função comissionada, por exercícios findos, no processo abaixo:

Nº 23054/07-SUCA/NUAF - EVILASIO MASSAMI UEHARA

São Paulo, 13 de dezembro de 2007.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL.

Autorizando o pedido de Horário Especial de Trabalho, nos termos do Art.98, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 221/00-C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

N 16095/07 - SUAP/NURE - DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOSN 18520/07 - SUAP/NURE - ROBERTO FERRAZ

São Paulo, 11 de dezembro de 2007.

ROSINEI SILVA

Diretora da Secretaria Administrativa

Nd/Ma

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 113 /2007 - SUCA/ NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o Ofício 112/07 - NUIN de 06/12/2007, do Diretor do Núcleo de Infra-Estrutura,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 4º da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor JOSÉ RENATO BERNARDES, RF 4265, lotado no Núcleo de Infra-estrutura, de 07/01 a 16/01/2008 (10 dias) para 14/01 a 23/01/2008 (10 dias), exercício 2007, a 1ª parcela de 21/01 a 31/01/2008 (11 dias) para 28/01 a 15/02/2008 (19 dias) e a 2ª parcela de 25/02 a 14/03/2008 (19 dias) para 03/03 a 13/03/2008 (11 dias), exercício 2008.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 10 de dezembro de 2007.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

PORTARIA N.º 112/2007 - SUCA/ NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL
A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO a solicitação de 04/12/2007, da Diretora da Secretaria Administrativa,

CONSIDERANDO os termos do Artigo 4º da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe
sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, lotado no Núcleo de Apoio
Administrativo, de 07/01 a 16/01/2008 (10 dias) para 03/12 a 12/12/2007 (10 dias), exercício 2007 e 31/01 a 09/02/2008 (10 dias)
para 07/01 a 16/01/2008 (10 dias), exercício de 2008.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 14 de dezembro de 2007.

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL EM PROCESSOS DA
SEÇÃO DE CADASTRO.

Autorizando a concessão de Licença Paternidade, nos termos do Art.208 da Lei n 8112/90 e Art.23, Inciso I
da Resolução n 106/93,nos processos abaixo:

N 24175/07 - SUCA/NUAF - LUCIANO TRAVASIO

N 05794/07 - SUCA/NUAF - LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b da Lei n
8.112/90, no processo abaixo:

N 22775/07 - SUCA/NUAF - EDUARDO FLUMIGNAN LOPES

N 23562/07 - SUCA/NUAF - MARIA REBECA G. DE N. S. LOBATO C. LIMA

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de Sangue, nos termos do Art.97, Inciso I, da
Lei nº 8112/90, no processo abaixo:

Nº 24179/07- SUCA/NUAF - MARCELO TADEU DE CARVALHO

Nº 23622/07- SUCA/NUAF - DEISE FERNADES FERRAZ

Nº 23655/07- SUCA/NUAF - SÉRGIO MOREIRA DE SENA

Nº 23981/07- SUCA/NUAF - MARCUS ROBERTO MÁRSICO LOMBARDI

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea a da Lei n
8.112/90, nos processos abaixo:

N 23623/07 - SUCA/NUAF - LETICIA MALINI RIBEIRO

N 24188/07 - SUCA/NUAF - ONÉSIMO PEREIRA DE SOUSA

Nº 24176/07- SUCA/NUAF - JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES

Nº 24025/07- SUCA/NUAF - CRISTIANE JUNKO KUSSUMOTO MAEDA

Nº 23690/07- SUCA/NUAF - ALESSANDRA DE PAULA SANTOS ZARPELÃO

Nº 23769/07- SUCA/NUAF - MARCOS BONAVOLONTÁ

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço para participar de audiência no Tribunal do Júri, e serviços obrigatórios por lei, nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da Lei nº 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 24021/07- SUCA-NUAF - MARA CRISTINA DE MELO MACHADO

Nº 24145/07- SUCA-NUAF - SIDNEY GARCIA

Nº 24180/07- SUCA-NUAF - SIMONE TIEME YANO

Nº 24181/07- SUCA-NUAF - SIMONE TIEME YANO

Nº 24182/07- SUCA-NUAF - SIMONE TIEME YANO

Nº 24183/07- SUCA-NUAF - SIMONE TIEME YANO

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 15 da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

N 24286/07 - SUCA/NUAF - ANA LÚCIA TOGNOLLI

Nº 23616/07- SUCA-NUAF - RICARDO DE MAGALHÃES BARBALHO

Nº 24152/07- SUCA-NUAF - MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO

Nº 23694/07- SUCA-NUAF - MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA

Nº 23770/07- SUCA-NUAF - ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº 23771/07- SUCA-NUAF - ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº 24027/07- SUCA-NUAF - OSWALDO DOMENE JUNIOR

São Paulo, 11 de dezembro de 2007.

FERNANDA CARVALHO DE SANTIS

Supervisora da Seção de Cadastro

Nd/Ma

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 20/2007 - CM

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de dezembro de 2007.

DIA

OFICIAL

01 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO02 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO03 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY04 DARCY ANTONIO FLORIM
05 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA06 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA07 OLAVO NOBORU OHATA
08 EVALDO TOMAZELLA
09 EVALDO TOMAZELLA
10 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
11 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
12 LUÍS CARLOS SPERANDIO
13 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA14 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA15 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY16 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY17 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY18 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
19 EVALDO TOMAZELLA
20 OLAVO NOBORU OHATA
21 EVALDO TOMAZELLA
22 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA23 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
24 CLÍCIA MARIA TREVISAN N. C. GIL25 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA26 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA27 DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
28 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
29 DARCY ANTONIO FLORIM
30 HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA31 WILSON LUIZ ANTONIO
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 30 de novembro de 2007.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA nº. 21/2007-CM

O Doutor DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 6a. Subseção Judiciária em São José do Rio Preto, criada pela Resolução nº 101 CJF de 16 de agosto de 1996 e Resolução nº 130 CJF de 02 de dezembro de 1997, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 9.º da Portaria n. 03/2006, de 24 de fevereiro de 2006, publicada no DOE de 07/03/2007, páginas 102 e 103, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9.o - Ficam estabelecidos os setores em número de cinco com a seguinte codificação e número de alocação:

I - S01; 5 Executantes de Mandados;

II - S02; 4 Executantes de Mandados;

III - S03; 3 Executantes de Mandados;

IV - S04; 3 Executantes de Mandados;

V - S05; 3 Executantes de Mandados;

1º. Os limites entre uns e outros setores serão determinados mediante afixação de mapa da cidade de São José do Rio Preto em local visível da Central de Mandados;

2º. Para efeito dos incisos II e III do parágrafo 2º do artigo 8º, será tomada como referência a rodovia ou via de acesso que conduz às referidas áreas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 03 de dezembro de 2007.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS

PORTARIA Nº 22/2007 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

ALTERAR o(s) período(s) de férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MARINO LUCIANELLI NETO - RF 4108

Períodos Situação anterior (Portaria 15/07) Alteração (Esta Portaria)

Primeiro 02/02/2008 a 15/02/2008 06/02/2008 a 22/02/2008 Segundo

Terceiro 13/10/2008 a 22/10/2008

10/12/2008 a 19/12/2008

07/04/2008 a 19/04/2008

CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL - RF 2818

Períodos Situação anterior (Portaria 15/06) Alteração (Esta Portaria)

Primeiro

Segundo 06/02/2008 a 15/02/2008

12/05/2008 a 21/05/2008

04/08/2008 a 23/08/2008

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Rio Preto, 12 de dezembro de 2007.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS - EDITAL

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, QUE ATUARÃO NAS HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA CAPITAL

A Doutora LESLEY GASPARINI, MM. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas das Subseções Judiciárias de São Paulo, Santos, São Bernardo do Campo, Santo André e Guarulhos, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, ou a quem se interessar possa, que:

Art. 1º. Os leiloeiros oficiais interessados em promover hastas públicas na Capital de São Paulo deverão requerer seu credenciamento junto ao Setor de Protocolo Administrativo no Fórum das Execuções Fiscais, em São Paulo, na Rua João Guimarães Rosa nº 215, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Parágrafo único: Os documentos deverão estar acompanhados de requerimento, conforme o modelo anexo, e, após a análise, os credenciados serão convocados para assinar o termo de compromisso.

Art. 2º. São requisitos para o credenciamento do leiloeiro: a) exercício efetivo da atividade de leiloeiro oficial por mais de cinco anos, mediante declaração com firma reconhecida subscrita por três testemunhas; b) apresentação de currículo de sua atuação como leiloeiro; c) comprovação de registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, na atividade de leiloeiro, mediante certidão expedida há, no máximo, trinta dias;

d) comprovação de inscrição junto à Previdência Social e Receita Federal, acompanhada de certidão negativa de débitos; e) apresentação de cópias reprográficas autenticadas de documento oficial de identificação e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, bem como comprovante de residência atualizado. f) certidões atualizadas negativas: de antecedentes criminais, da Justiça Eleitoral, da Justiça Federal e da Justiça Estadual no que se refere às execuções e procedimentos criminais;

g) declaração com firma reconhecida, sob as penas da lei, de que não possui qualquer vínculo ou de não ser cônjuge, convivente, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, de juiz ou desembargador federal da Terceira Região;

h) declaração de que dispõe de depósitos ou galpões cobertos, destinados à guarda e conservação dos bens removidos, com área suficiente para atender ao movimento judiciário das Varas participantes das Hastas Públicas Unificadas; i) declaração de que possui sistema informatizado de controle dos bens removidos, com fotos e especificações, para disponibilização de consulta, em sítio eletrônico (internet);

j) declaração de que dispõe de equipamentos para gravação e filmagem do ato público de venda judicial dos bens;

k) declaração de que possui condições para ampla divulgação da alienação judicial, com a utilização de todos os meios possíveis de comunicação, tais como, catálogos, mídia eletrônica, impressa e telecomunicações de abrangência nacional.

Art. 3º. Da relação de leiloeiros credenciados e em situação regular, atuarão os seis primeiros, um de cada vez, observado o critério do rodízio e a ordem do protocolo de entrega de documentos para credenciamento. Os demais aguardarão eventual descredenciamento dos anteriores ou necessidade de ampliação do quadro.

Parágrafo único. O leiloeiro credenciado poderá ser nomeado pelo juízo para remover bens e atuar como depositário judicial, caso

necessário. Art. 4º. São obrigações de todos os leiloeiros credenciados: a) comparecer a todas as reuniões agendadas pela Central de Hastas Públicas Unificadas da Capital - CEHAS/São Paulo;

Parágrafo único. O comparecimento deverá ser pessoal, para os seis primeiros cadastrados, podendo ser por intermédio de preposto, para os demais. b) manter os dados cadastrais atualizados, comunicando eventual alteração por intermédio de correspondência eletrônica à Central de Hastas Públicas Unificadas - CEHAS;

Art. 5º. São obrigações dos leiloeiros designados para atuar nas hastas públicas unificadas:

- a) retirar os expedientes dos lotes de bens a serem leiloados em até 48 hs da comunicação da CEHAS, para a confecção do edital; b) devolver, por correio eletrônico, o edital à CEHAS em até 10 (dez) dias após a retirada dos expedientes acima mencionados para conferência; c) encaminhar à CEHAS cópia do material de divulgação e o relatório de publicidade realizada até sete dias antes do evento da hasta pública; d) não utilizar algarismos romanos para identificar o número da hasta realizada;
- e) captar lotes repetidos nos expedientes recebidos e informar, no prazo da confecção do edital, à CEHAS, para eventual providência; f) divulgar as hastas nos termos do item j do art. 2º deste edital, incluindo, sempre que possível, as fotos dos bens; g) aceitar o encargo de depositário fiel e remover os bens para seu depósito, sempre que determinado pelo juízo;
- h) solicitar ao respectivo Juízo a emissão de ofício específico, na hipótese de óbice à visitação aos bens que serão objeto de hasta pública; i) comunicar, com antecedência mínima de quarenta e oito horas antes da realização da hasta, à CEHAS, por e-mail, os dados das pessoas da equipe do leiloeiro que adentrarão nas dependências do Fórum no dia da hasta; j) atender às orientações da CEHAS no dia designado para hasta pública; k) promover a gravação em DVD ou mídia similar, observada a padronização determinada pela CEHAS, de toda a sessão de hasta pública, entregando os materiais imediatamente após o encerramento do evento;
- l) esclarecer ao público no início da realização da hasta pública as principais normas para participação, oferta de lance e efetiva arrematação, condições e formas de pagamento, nos termos do Edital da hasta pública publicado. m) desmembrar o lote, em único repasse, exclusivamente no segundo leilão; n) designar um de seus auxiliares para acompanhar o pagamento pelo arrematante na agência do banco oficial;
- o) entregar a planilha de resultados à CEHAS, imediatamente após o término da hasta pública;
- p) entregar na CEHAS os recibos da comissão do leiloeiro, ao término da hasta, para que sejam anexados aos expedientes; q) permanecer nas dependências do auditório no dia designado para hasta pública, até assinar o último auto de arrematação ou certidão negativa;
- r) confeccionar as guias de depósito, os recibos de pagamento das arrematações e da comissão, o auto de arrematação e as certidões negativas; s) devolver ao arrematante o numerário relativo à comissão, na hipótese de o Juiz da Execução assim determinar.
- t) cumprir as determinações emitidas pela Comissão.

Art. 6º. O descumprimento das obrigações previstas nos artigos 4º e 5º implicará o descredenciamento do leiloeiro.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DO LEILOEIRO

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE SÃO PAULO, SANTOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SANTO ANDRÉ E GUARULHOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO

_____, (NOME) _____, _____ (QUALIFICAÇÃO) _____, (CPF) _____, (RG) _____, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o seu credenciamento como leiloeiro oficial interessado em promover hastas públicas na Capital de São Paulo, acostando ao presente os documentos originais relacionados no artigo 2º. do Edital de Credenciamento.

Termos em que,

Pede Deferimento.

_____, _____ LOCAL, DATA

_____ ASSINATURA